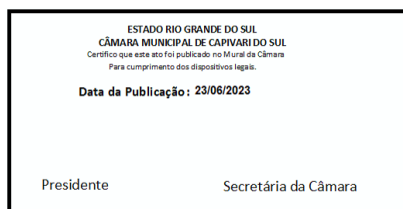




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 / 1287– Cep. 95552-000  
e–mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

**PORTARIA Nº 11 DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO  
NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA  
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
TÉCNICO LEGISLATIVO – GESTÃO  
FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, DO  
QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
CAPIVARI DO SUL/RS.



**GEOVANE DA ROCHA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Capivari do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno desta Casa, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público nº 01/2023, do Poder Legislativo Municipal de Capivari do Sul/RS, em virtude da Homologação Final de seu resultado (Edital nº 09/2023) publicado no site da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, em 23 de junho de 2023, no link: <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/2023-Edital-009-e-ANEXO-Resultado-definitivo-da-prova-objetiva-e-classificacao-homologacao-final-e-assinado.pdf> - obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

| Inscrição | Nome                          | Classif. | Cargo                                                    |
|-----------|-------------------------------|----------|----------------------------------------------------------|
| 0010003   | KATIUSCIA MENDES DA CONCEICAO | 1º       | Técnico Legislativo – Gestão Financeira e Administrativa |

**Art. 2º.** O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria no site da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 8.3.1 do Edital nº 01/2023, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 8.3 do Edital 01/2023 a saber:

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: a) certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou; b) comprovantes de votação das 02 últimas eleições e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 / 1287– Cep. 95552-000  
e–mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

- e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- g) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- k) Certidão Folha Corrida Estadual/ Federal --- folha corrida de antecedentes criminais/estadual e Federal;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

**Art. 4º.** Esta Portaria de nomeação e convocação será publicada no Mural da Câmara Municipal de Capivari do Sul, e no site da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul: <https://camaracapivaridosul.rs.gov.br/> para os fins e efeitos legais, nos termos do item 7.6 ao 7.8 do Edital 01.2023.

**Art. 5º.** O nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Capivari do Sul – RS, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Capivari do Sul – RS, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2023.

---

Vereador GEOVANE SILVEIRA  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador FABIANO HOMEM  
1º Secretário

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*